

-----**ATA NÚMERO 39/2019**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM SETE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E
DEZANOVE.**-----

-----Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Rubina Maria Branco Leal Vargas, Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Luis Miguel Castro Rosa, Bruno Ferreira Martins, Elias Rodrigues Homem de Gouveia, João Pedro Mendonça Vieira e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão – Loja do Município.-----

---Presente, ainda, Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Vereador Elias Rodrigues Homem de Gouveia, do PSD.-----

---Também estiveram presentes nesta reunião, os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Góis, Sandra Machado e João Beja.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva

Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Usando da palavra, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, procedeu à entrega de um abaixo assinado, que lhes fora cedido por moradores e comerciantes da Rua do Carmo, relacionado com os constrangimentos do trânsito naquela artéria devido às alterações efetuadas, solicitando que a situação fosse analisada, não só a agora apresentada, mas também das artérias circundantes. Referiu ainda que foram abordados sobre o problema do trânsito na Rua do Bom Jesus, que nalgumas horas do dia, devido à Escola Secundária Francisco Franco, se torna caótico. A este propósito, sugeriu que fosse reavaliada a hipótese da retirada dos semáforos naquela artéria, bem como na Rua das Hortas.-----

----- - Relativamente a esta questão, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, agradeceu a informação e esclareceu que a alteração do trânsito na Rua do Carmo teve como objetivo evitar um fluxo de trânsito maior para o Campo da Barca, referindo, no entanto, que procederia, a uma análise detalhada da presente questão, mantendo-se os estudos e contagens de tráfego naquelas artérias.--

----- - A Vereadora Rubina Leal, do PSD, entregou uma Proposta de Recomendação para Revisão do Regulamento Municipal de

Atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do ensino superior, a fim de ser agendada para a próxima semana.-----

-----Continuando, e a propósito de declarações proferidas pelo Presidente da Câmara, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, solicitou esclarecimentos sobre a incompatibilidade de funções anunciada.--

----- - Relativamente a esta questão, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que “foram identificadas algumas situações reportadas à Autarquia de funcionários que teriam intervenções a nível privado em processos que carecem de licenciamento por parte da Câmara e, sendo obrigatório a comunicação destas situações, a Autarquia tem mostrado abertura para tal acumulação de funções, no entanto, existem outras circunstâncias em que existe uma comprovada incompatibilidade de funções. Face a esta situação será criada uma bolsa com serviços especializados em que qualquer agente económico poderá inscrever-se para prestar este tipo de serviços e em caso de necessidade, por parte dos munícipes, será facultada no sentido dos mesmos escolherem qual, entre os inscritos, lhes poderá fornecer o serviço e não ser um funcionário a indicar o nome”.-----

-----Seguidamente, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, questionou se, aquando da entrega da Conta de Gerência ao Tribunal de Contas, não constava uma listagem com os funcionários que acumulam funções, solicitando que, em caso de existir, gostaria de ter um exemplar dessa mesma listagem.-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que

existe uma listagem de todos os funcionários que acumulam funções, referindo, no entanto, não ter a certeza quanto à obrigatoriedade da mesma ser enviada ao Tribunal de Contas.-----

----- - Tomando a palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, questionou se a bolsa de serviços era composta por agentes fora ou dentro do concelho e a partir de que data se poderiam inscrever, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu: “Destina-se a todos os que queiram prestar serviços no concelho do Funchal, independentemente de serem ou não deste concelho. Informo ainda que a partir da próxima segunda-feira, poderão inscrever-se no site da Câmara”.-----

----- - Usando agora da palavra, o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, fez a seguinte intervenção: “Foi hoje noticiado e na sequência do aumento significativo das festas de finalistas, organizadas desde o ano passado, e na sequência de várias reuniões com as diferentes entidades envolvidas na organização e fiscalização destes eventos (PSP, ARAE, UCAD e Conselhos Diretivos das Escolas Secundárias), e posteriormente com os representantes das Listas Candidatas às Comissões de Finalistas, que seria importante encontrar formas de solucionar em conjunto estes problemas e transmitir todas as informações úteis para que sejam cumpridos os requisitos legais na organização destas iniciativas, de forma a que as mesmas decorram com a máxima segurança para todos os envolvidos. Todos tem que ter noção de que é proibido facultar, vender ou colocar à disposição bebidas

alcoólicas a menores de 18 anos, pelo que a Autarquia procurou marcar uma posição na implementação de medidas que contribuam para que a lei seja cumprida e por outro lado, pela sensibilização aos jovens para os perigos do consumo excessivo de bebidas alcoólicas. Neste sentido, foram reforçadas as exigências para efeitos de emissão de Licenças Policiais de Funcionamento para venda de bebidas alcoólicas, no que concerne a termos de responsabilidade. Refiro ainda que a Autarquia começou a implementar, na semana passada, um novo modelo no que respeita à autorização de festas de finalistas de Escolas Secundárias do Funchal e, a partir de agora, é obrigatório que todos os jovens presentes nestas festas usem uma pulseira a identificar claramente se são ou não maiores de idade e se podem ou não, desta forma, consumir bebidas alcoólicas. Será a própria Autarquia a ceder as pulseiras às organizações das festas, ao que se soma um reforço em termos de controlo e fiscalização das mesmas, em articulação com as restantes autoridades competentes, conforme ficou estabelecido em reuniões conjuntas nos últimos meses, onde estiveram igualmente presentes os Conselhos Diretivos das Escolas Secundárias e representantes das listas candidatas às Comissões de Finalistas”.

----- - Intervindo a Vereadora Rubina Leal, do PSD, questionou se estas medidas teriam sido impostas pela PSP, ao que o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, respondeu negativamente, referindo que teria decorrido de uma iniciativa da Câmara

Municipal do Funchal, uma vez que, no passado, existiram situações de problemas pontuais, desde reclamações de ruído a problemas relacionados com o uso excessivo de álcool, sendo que outra das medidas, foi a de não autorizar festas de finalistas em espaços municipais.-----

----- - Em relação a esta questão, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, referiu que os Conselhos Executivos das escolas têm um papel preponderante nestas ações, tendo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, reforçado que este é um tema muito importante e seria necessário encontrar soluções, razão pela qual a Autarquia tomou estas medidas.-----

----- - Usando da palavra, o Vereador Luis Miguel Rosa, do CDS/PP, questionou acerca da Noite do Mercado se seria dada preferência nos espaços aos comerciantes, ao que o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, informou que à semelhança de anos anteriores iria ser dada a preferência dos espaços aos comerciantes, não só que aqueles que têm estabelecimentos na Rua Dr. Fernão de Ornelas mas também aos das artérias circundantes ao Mercado.-----

----- - Intervindo, a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, prestou informação acerca da Campanha “Compostar – Outra Forma de Reciclar”, que tem como objetivo promover a valorização de resíduos orgânicos. “O projeto contempla a distribuição gratuita de 4.000 compostores e visa capacitar os agregados familiares que vivam no Funchal e que possuem habitações com jardins e hortas,

com equipamento de deposição seletiva de resíduos orgânicos. A execução do projeto terá um impacto duplamente benéfico, uma vez que possibilita, por um lado, a diminuição da fração de resíduos indiferenciados presentes nos resíduos sólidos urbanos e que têm como destino final a incineração (com implicações ao nível dos custos de tratamento de resíduos do Município e na taxa de reciclagem), e por outro lado irá permitir a valorização dos resíduos orgânicos ao nível doméstico sob a forma de composto, enquanto substituto de fertilizantes de síntese, com benefícios ambientais, mas também ao nível da produtividade das culturas quando utilizado nas hortas”, sublinhou.-----

----- - Intervindo, de novo, a Vereadora do PSD, Rubina Leal, questionou se a entrega dos recipientes estaria condicionada à área de jardim ou horta, ao que a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, respondeu que não, e desde que exista um pequeno jardim ou horta poderão solicitar o compostor.-----

----- - A este propósito, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, questionou se as pessoas iriam ter formação para utilização do compostor, ao que a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, informou que “haverá uma componente de formação para dotação dos agregados familiares de conhecimentos básicos acerca do processo de compostagem. Os pedidos são feitos online através do Site da Autarquia”, esclareceu.-----

----- - Intervindo, o Vereador do PSD, Jorge Miguel Fernandes, alertou para o facto de nas zonas altas de São Gonçalo ter visto

roedores (ratos) na rua durante o dia, questionando se estes combustores não aumentarão a deflagração destas pragas.-----

----- - Sobre esta questão, a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, referiu que o compostor é fechado e possui ainda uma rede de proteção e desde que manuseado corretamente não existem riscos de propagação de pragas.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS:-----

----- - **Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC) - 2019 (versão 2):** - A Câmara deliberou, por unanimidade, perante o respetivo processo, aprovar a Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas – 2019 (versão 2), devendo o mesmo ser remetido ao Concelho de Prevenção da Corrupção e publicitado no sítio oficial da Internet e da intranet da Câmara Municipal do Funchal.-----

--- - Relativamente a este documento, a Vereadora Joana Silva, do PSD, disse ainda existirem orgânicas sem chefias, questionando esta situação, ao que o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, informou que “efetivamente existem ainda unidades orgânicas cujas chefias não estão preenchidas, nalguns casos por não existirem quadros com o perfil adequado, estando algumas chefias em regime de substituição, esperando que em breve os cargos

estejam preenchidos”.-----

2 – PESSOAL:-----

-----**2.1 – Recrutamento de um Técnico Superior de Economia**

e Gestão: - Foi aprovada por unanimidade, a proposta de deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, Rúben Abreu, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo e por procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio; 2 - O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal (n.º 1 do artigo 4.º), estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 – A Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no seu artigo 40.º, n.ºs 1 e 2, dispõe que, sempre que, em resultado de procedimento

concurso comum a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovado superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e que é utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; 4 - No procedimento concursal comum para recrutamento de quatro postos de trabalho de Técnico Superior de Economia e Gestão, autorizado por deliberação tomada na Reunião da Câmara Municipal do Funchal de 14 de setembro de 2017, e aberto pelo aviso n.º 11654/2017, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 190, de 2 de outubro do mesmo ano, a lista de ordenação final, homologada por despacho de 19 de março de 2019, contém 53 candidatos aprovados, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento interna até 19 de setembro de 2021, conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; 5 - No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido foram já recrutados 6 técnicos superiores; 6 - O Departamento de Economia e Cultura informa que é necessário o recrutamento de mais um trabalhador para ocupação de posto de trabalho de Técnico Superior de Economia e Gestão, idêntico aos do procedimento concursal anteriormente referido; 7 - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2019, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 21

de novembro 2018, 2018 e alterado por deliberação da mesma Assembleia de 29 de abril de 2019, contempla, presentemente, cinco postos de trabalho de Técnico Superior de Economia e Gestão que não se encontram ocupados; 8 – De acordo com o estipulado no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal, na sua reunião de 31 de outubro de 2018, aprovou nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, as Grandes Opções de Plano e Orçamento da Câmara para 2019, tendo as mesmas sido aprovadas na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 22 de novembro de 2019, contemplando o orçamento na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de um milhão e quinhentos mil euros (1.500.000,00 €) para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 9 - Dando satisfação ao estipulado nos artigos 30.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a orçamentação e gestão de despesas com pessoal foi alvo de despacho do Senhor Presidente da Câmara em 20 de março de 2019; 10 - O cabimento da despesa inerente a estas contratações foi autorizado por despacho datado de 05 de novembro de 2019. Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do

Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pela Lei 25/2017, de 30 de maio, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, delibere o seguinte: **Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado de um Técnico Superior de Economia e Gestão para exercer funções no Departamento de Economia e Cultura, recorrendo à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum para a ocupação de quatro postos de trabalho de Técnico Superior de Economia e Gestão, aberto pelo aviso n.º 11840/2017, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 192, de 4 de outubro de 2017, cuja lista de ordenação final foi homologada a 19 de março de 2019**".-----

--- - Sobre este procedimento, a Vereadora Joana Silva, do PSD, questionou se iriam recorrer à bolsa, ao que o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, respondeu afirmativamente.-----

-----**2.2 - Designação dos Júris de Recrutamento para Cargos de Direção Intermédia de 2º e 3º Grau:** - Foi submetida à

apreciação da Câmara, para posterior envio à Assembleia Municipal, a proposta de deliberação, subscrita pelo Vereador Rúben Abreu, da Confiança, que abaixo se transcreve:-----

---“A Assembleia Municipal do Funchal, ao abrigo da competência que lhe é atribuída nas alíneas a), b) e c) do artigo 6º da Lei nº 305/2009, de 23 de outubro e de acordo com a Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), em deliberação datada de 21 de setembro de 2018, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal, aprovada por deliberação de 13 de setembro de 2018, a alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços do Município do Funchal; De acordo com aquela deliberação da Assembleia Municipal, a Estrutura Orgânica da Câmara Municipal do Funchal tem como número máximo 50 unidades orgânicas flexíveis, correspondendo a 40 divisões dirigidas por cargos de direção intermédia de 2º grau e a 10 unidades dirigidas por cargos de direção intermédia de 3º grau; De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 7.º e nos números 3 e 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, compete criar, alterar ou extinguir unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal. Em reunião da Câmara Municipal do Funchal, datada de 27 de junho de 2019, foi aprovada a alteração à estrutura

orgânica flexível do Município do Funchal, aprovada na sua reunião de 8 de janeiro de 2015 e publicada na 2.^a série do Diária da República, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2015, alterada nas reuniões de 1 de junho de 2017, 27 de julho de 2017, 3 de maio de 2018 e 29 de novembro de 2018, cujas deliberações foram publicadas na 2.^a série do Diário da República, n.º 125, de 30 de junho de 2017, n.º 190, de 2 de outubro de 2017, n.º 94, de 16 de maio de 2018, e n.º 241, de 14 de dezembro de 2018, respetivamente. Nos termos da referida deliberação foram criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis: a) No âmbito do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa: - Unidade de Remunerações e Gestão Processual; b) No âmbito do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial: - Unidade de Gestão de Contratos; c) No âmbito do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos: - Divisão de Estudos e Projetos; d) No âmbito do Departamento Águas do Funchal: - Divisão de Planeamento, Controlo e Inovação; - Divisão de Distribuição de Água; - Divisão de Águas Residuais Urbanas; - Divisão Comercial e Administrativa. Considerando que: A Assembleia Municipal do Funchal, na referida deliberação de 21 de setembro de 2018, determinou que na Estrutura Orgânica Flexível do Município do Funchal poderão ser consideradas, como número máximo, 50 unidades orgânicas flexíveis, correspondendo a 40 divisões dirigidas por cargos de direção intermédia de 2º grau e a 10 unidades dirigidas por cargos de direção intermédia de 3º grau;

A Câmara Municipal do Funchal, em deliberação datada de 27 de junho de 2019, publicada na 2.^a série do Diário da República, n.º 170, de 05 de setembro de 2019 e ao abrigo da competência que lhe é atribuída pela alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, criou as unidades orgânicas flexíveis e definiu as respetivas atribuições e competências, dentro do limite fixado pela Assembleia Municipal; Verificadas as atribuições e competências das unidades orgânicas e os projetos em desenvolvimento e a desenvolver para atingir as mesmas, bem como os procedimentos que a gestão técnica, de recursos humanos, financeira e administrativa determinam, assegurados até ao presente momento, em alguns casos, pelas respetivas direções de departamento, consta a necessidade de os cargos de direção intermédia serem exercidos em regime de substituição, sendo concomitantemente desenvolvidos os procedimentos necessários à abertura dos respetivos procedimentos concursais, de forma a ser possível prover definitivamente os cargos dirigentes; Por meus despachos datados de 03 de outubro de 2019 e de 10 de outubro de 2019, foram designados os titulares dos cargos de direção intermédia, em regime de substituição, para a Divisão de Estudos e Projetos, Divisão de Planeamento, Controlo e Inovação, Divisão de Distribuição de Água, Divisão de Águas Residuais Urbanas e Divisão Comercial e Administrativa ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e na alínea b) do n.º 1 do artigo 19º

da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; É imperioso prover definitivamente os cargos dirigentes que se encontram a ser exercidos em regime de substituição e que o n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por imposição do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determina que aquelas nomeações cessam passados 90 dias sobre a data de produção de efeitos, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de titular do cargo dirigente, sendo intenção da Câmara Municipal do Funchal promover a abertura de procedimentos concursais para provimentos daqueles cargos de direção intermédia; Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designar o júri de recrutamento, composto por um presidente e dois vogais; O n.º 2 e o n.º 3 daquela disposição legal determinam que o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, devendo os últimos terem exercido ou estarem a exercer atividade na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. Assim, considerando o exposto e a importância de assegurar uma gestão de recursos humanos com racionalização e otimização de recursos, com a promoção do aumento dos níveis de eficácia e eficiência da atuação administrativa do Município do Funchal, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 07 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, proponho que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), delibere propor à Assembleia Municipal do Funchal a designação, para os procedimentos concursais de recrutamento dos cargos de direção intermédia, dos Júris a seguir identificados, compostos por Presidente, Vogais Efetivos e Vogais Suplentes, por reunirem as aptidões e exercerem as atividades referidas no n.º 2 e no n.º 3 do referido artigo 13.º. **1 – Unidade de Remunerações e Gestão Processual, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa:** - Presidente – César Martim Aguiar Batista Rosa, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; 1.º Vogal Efetivo – Nuno Miguel Figueira Ribeiro Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo – José Jorge de Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica; 1.º Vogal Suplente – Graciela Andrea Ramos de Sousa, Chefe da Divisão de Remoção de Resíduos; 2.º Vogal Suplente – Carla Sofia Freitas, Chefe da Divisão de Mercados. **2 – Unidade de Gestão de Contratos, do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial:** Presidente – José Jorge de Faria

Soares, Chefe da Divisão Jurídica; 1º Vogal Efetivo – Livia Maria Correia Silva, Chefe da Divisão de Mobilidade e Trânsito, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal Efetivo – Nuno Miguel Figueira Ribeiro Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; 1º Vogal Suplente – Alexandre Bernardo Soveral Ferreira, Chefe da Divisão de Arruamentos e Espaço Público Municipal; 2º Vogal Suplente – Ricardina Ângela Capontes de Sousa, Chefe da Divisão de Património e Controlo. **3 – Divisão de Estudos e Projetos, do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos:** Presidente – Duarte Jorge Jervis Pereira Fernandes, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos; 1º Vogal Efetivo – Rui Alberto Faísca Figueira, Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal Efetivo – César Martim Aguiar Batista Rosa, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; 1º Vogal Suplente – Francisco Pedro Freitas Andrade, Chefe da Divisão de Jardins e Espaços Verdes Urbanos; 2º Vogal Suplente – Livia Maria Correia Silva, Chefe da Divisão de Mobilidade e Trânsito. **4 – Divisão de Planeamento, Controlo e Inovação, do Departamento Águas do Funchal:** Presidente – César Esmeraldo Fernandes, Diretor do Departamento de Águas do Funchal; 1º Vogal Efetivo – César Martim Aguiar Batista Rosa, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, que substitui o Presidente nas suas faltas e

impedimentos; 2º Vogal Efetivo – Vitor Manuel Jordão Soares, Diretor do Departamento de Ambiente; 1º Vogal Suplente – Francisco Pedro Freitas Andrade, Chefe da Divisão de Jardins e Espaços Verdes Urbanos; 2º Vogal Suplente – Carla Andrea Macedo Soares Abreu, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social.

5 – Divisão de Distribuição de Água, do Departamento Águas do

Funchal: Presidente – Duarte Jorge Jervis Pereira Fernandes, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos; 1º Vogal Efetivo – Filomena de Fátima Marcos Pita Fernandes, Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal Efetivo – Nuno Miguel Figueira Ribeiro Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; 1º Vogal Suplente – César Martim Aguiar Batista Rosa, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; 2º Vogal Suplente – Graciela Andrea Ramos de Sousa, Chefe da Divisão de Remoção de Resíduos.

6 – Divisão de Águas Residuais Urbanas, do Departamento Águas

do Funchal: Presidente – César Esmeraldo Fernandes, Diretor do Departamento de Águas do Funchal; 1º Vogal Efetivo – Luisa Raquel Viana Brazão Lopes, Diretora do Departamento de Economia e Cultura, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal Efetivo – Nuno Miguel Figueira Ribeiro Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; 1º Vogal Suplente – Celina Maria Pereira Alveno, Chefe da Divisão de Contraordenações e Execuções; 2º Vogal Suplente – António

Manuel Pessoa Alves, Chefe da Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo. **7 – Divisão Comercial e Administrativa, do Departamento Águas do Funchal:** Presidente – César Martim Aguiar Batista Rosa, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; 1º Vogal Efetivo – Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe da Divisão Loja do Município, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal Efetivo – Nuno Miguel Figueira Ribeiro Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; 1º Vogal Suplente – João Miguel Figueira Gomes, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação; 2º Vogal Suplente – Sandra Maria Santos Assunção Nóbrega, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo. As notas curriculares dos membros dos Júris a designar, encontram-se em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante”-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com abstenção do PSD.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** A Vereadora Rubina Leal, disse que a posição definitiva dos Vereadores do PSD, será remetida para a Assembleia Municipal-----

3 – REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:-----

----- - **Aprovação dos documentos remetidos pela Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira referentes à Fase 2 – Conceção do Procedimento Concursal para a Prestação de Serviços de Implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados/Procedimento**

04/CP/AMRAM/2018) – Proposta de Deliberação: - Subscrita pelo Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, foi presente e aprovada, por maioria, com abstenção do PSD, a proposta de deliberação que se transcreve, a submeter à Assembleia Municipal:-----
---“Considerando que: a) Em 25/05/2018 entrou em vigor o Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), doravante denominado RGPD; b) O RGPD aplica-se às organizações que tratam dados pessoais e estão estabelecidos na União Europeia, quer atuem como responsáveis pelo tratamento de dados, quer atuem por conta destes enquanto entidades subcontratantes; c) O Município do Funchal integra a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira (AMRAM), tendo oportunamente manifestado interesse em integrar o projeto da AMRAM para a implementação das regras definidas no RGPD quanto ao tratamento de dados pessoais; d) Em 14/02/2019, na sequência da adjudicação efetuadas no âmbito do procedimento pré-contratual, na modalidade de concurso público. Com o número 04/CP/AMRAM/2018, foi celebrado, entre a AMRAM e a Pricewaterhouse Coopers (PwC) um contrato para implementação das regras definidas no RGPD quanto ao tratamento de dados pessoais, nomeadamente no Município do Funchal; e) No âmbito

desse contrato, e com vista ao cumprimento integral das normas previstas no RGPD, a PwC procedeu à elaboração e entrega ao Município do Funchal dos documentos elencados em anexo (Anexo I); f) A cláusula 32^a do Caderno de Encargos estabelece que, quando da análise dos documentos resultar a conformidade dos elementos entregues pelo prestador de serviços com as características e requisitos exigidos por lei e pelo Caderno de Encargos, o Município emite declaração de aceitação, com a emissão da qual se considera encerrada cada fase; g) A fatura respeitante a cada uma das fases 1, 2 e 3 apenas poderá ser emitida após a receção da declaração referente a cada uma das entidades previstas no n.º X da cláusula 32.^a do Caderno de Encargos. Proponho que a Câmara Municipal do Funchal, delibere: 1 – Aceitar os documentos constantes do Anexo I: *Diagnóstico e Conceção; Plano de Afetação de Recursos e Investimento (Capítulo 5 do Diagnóstico e Conceção); Estrutura, Estratégia e Objetivos de privacidade; e Plano de Formação*; 2 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal os documentos referidos no número anterior, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas h), m), n) e o) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas a) e k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

-----**Declaração de Voto do PSD:** “Remetemos uma posição final para a Assembleia Municipal”.

4 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:

----- - **Empreitada de “Consolidação Estrutural da Encosta**

Sobranceira à Estrada Comandante Camacho de Freitas junto ao Encontro” – Prorrogação do prazo por 90 dias:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (ref^a 165/JP/DIE/2019), aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada acima referida, por mais noventa (90) dias, conforme solicitado pelo adjudicatário da obra, Consórcio Opway/Tecnasol e Geoway.-----

--- - Relativamente a esta questão, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, questionou se as constantes prorrogações não poderiam colocar em causa o financiamento, ao que o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, explicou que “precisamente para não perder o financiamento é necessário efetuar o pedido de prorrogação que nesta obra é o primeiro”.-----

----- - **Concurso Público com publicidade internacional para execução da empreitada de “Regeneração Urbana para Beneficiação do Edifício do Antigo Matadouro Municipal do Funchal – Ata (nº 2) de Esclarecimentos, Erros e Omissões –**

Ratificação de despacho: - Em presença do respetivo processo e considerando o despacho do Presidente da Câmara, datado de trinta e um/outubro/dois mil e dezanove, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a emissão de resposta aos concorrentes RIM - Engenharia e Construções, S.A,

Tecnovia Madeira, S.A. e Socicorreia, Engenharia, S.A, respeitante à empreitada mencionada em título, pelos esclarecimentos, erros e omissões identificados, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o citado despacho nos termos do disposto previsto no número três do artigo sessenta e um, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

--- - Intervindo sobre este processo, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, disse que gostaria de ter acesso ao projeto para o Matadouro.-----

--- - Usando da palavra, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, referiu que o projeto já fora apresentado e na altura questionara acerca do isolamento acústico.-----

--- - Intervindo, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, informou que esta alteração fora sugerida pelos projetistas.-----

--- - Retomando a palavra, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, questionou se a Câmara garante que o traçado e os alçados se irão manter, ao que o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, informou que se manterá tudo igual e que este aspeto está relacionado com o revestimento acústico interior do auditório em anexo. -----

--- - Intervindo, novamente, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, referiu que é importante a responsabilização e que esta solução esteja salvaguardada e seja eficiente.-----

--- **Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da**

CMF).-----

5 – RECRUTAMENTO DE PESSOAL:-----

----- - (O documento agendado sob o número 312, foi retirado).----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão – Loja do Município, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 602/2019, publicada nos locais de estilo.